

Projeto de Lei 19/51

A Mesa da Câmara Municipal de Guararama faz saber que a Câmara Decretou:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo, construir, sob sua administração, um jardim Público, na Praça 9 de Julho, desta cidade, de conformidade com a planta projeto e respectivo orçamento, apêncas a presente Lei.

§. 1.º - Para atender ao pagamento das despesas a que se refere este artigo, fica aberto na Contadoria, Municipal, um crédito especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

§. 2.º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Suprovit" verificado na Receita prevista para o corrente exercício.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, e com vigência até Dezembro de 1952 revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 1951

(a) João Batista Scherma.
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guararama, em 13 de Dezembro de 1951

(a) Abido Aguiar. 1.º Secretário

Resolução Legislativa do Executivo nº 19/51 - Deb a Lei Municipal nº 19/51 - Em 20 de Dezembro de 1951 por A. Aguiar